

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202311/0496
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Chaves
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 769,20€
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Assegurar a vigilância de instalações; proceder à abertura e aterro de sepulturas; fazer o levantamento de restos mortais; realizar funerais, fazer os buracos, tirar as medidas; realizar as podas das árvores do cemitério; responsável pela limpeza de todo cemitério; executar outras tarefas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, conforme Regulamento Interno de Descrição de Funções, Atribuições e Competências, em vigor no Município.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Chaves	1	Praça de Camões	Chaves	5400150 CHAVES	Vila Real	Chaves

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:**Formalização das Candidaturas**

Envio de Candidaturas para: Município de Chaves, Praça de Camões 5400-150 Chaves**Contacto:** 276340500**Data Publicitação:** 2023-11-16**Data Limite:** 2023-11-30**Texto Publicado**

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos e para os efeitos do artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com a alínea a), do nº 1 e nº 4, do artigo 11º, ambos da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, que por meu despacho datado de 10/10/2023, ante a deliberação tomada pelo Órgão Executivo de 14/09/2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Área de Coveiro, a integrar a Divisão de recursos Operacionais deste Município. 1- Local de trabalho - Área do Município de Chaves. 2- Descrição do posto de trabalho: Assegurar a vigilância de instalações; proceder à abertura e aterro de sepulturas; fazer o levantamento de restos mortais; realizar funerais, fazer os buracos, tirar as medidas; realizar as podas das árvores do cemitério; responsável pela limpeza de todo cemitério; executar outras tarefas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, conforme Regulamento Interno de Descrição de Funções, Atribuições e Competências, em vigor no Município. A descrição de funções acima mencionada, não prejudica a atribuição ao trabalhador, de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do nº 1, do artigo 81º, da LTFP. 3- Nos termos do nº 3, do artigo 5º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, o Município de Chaves, não dispõe de qualquer reserva de recrutamento, na área de Coveiro, para colmatar a ocupação do posto de trabalho a recrutar. 4- Remuneração – A posição remuneratória de referência é a correspondente à 1.ª posição, nível 5 da carreira/categoria de Assistente Operacional, a que corresponde 769.20€ (setecentos e sessenta e nove euros e vinte centimos, da Tabela Remuneratória Única. 5- Requisitos gerais de admissão – A constituição de relação jurídica de emprego público depende dos requisitos previstos no artigo 17º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, que satisfaçam os seguintes requisitos: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 6 –Requisitos habilitacionais exigidos: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4ª Classe; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6ª Classe ou o 6º Ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9º Ano de escolaridade e nascidos após 31/12/1994: 12º Ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo do reconhecimento das suas habilitações por entidade portuguesa competente para esse efeito. 7- Formulação de candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de utilização obrigatória, devidamente preenchido, disponível na página oficial do Município de Chaves, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Chaves, que poderá ser entregue, diretamente na Unidade de Recursos Humanos, sito na Rua 1º de dezembro, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para Praça de Camões, 5400-150 Chaves, devendo neste caso, ser expedido ou enviado até ao fim do prazo dos 10 dias, contados a partir da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

7.1- Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel. 7.2- O requerimento de candidatura deverá ainda ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de não admissão ao procedimento concursal: Curriculum vitae detalhado devidamente assinado e datado, documento comprovativo das habilitações académicas, da formação profissional e da experiência profissional, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais. 7.3- No caso do candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, apresentar declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a respetiva relação jurídica; carreira e categoria; competência e atividade; tempo de serviço e posição remuneratória. 8- Os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal: Nos termos do artigo 60º, da LTFP, conjugado com o disposto nos artigos 17º e 18º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção a utilizar serão: Prova de Conhecimentos (PC) a Avaliação Psicológica (AP). 8.1 – Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências - para os candidatos que estejam a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do nº 2 do artigo 36º da LTFP. 8.2- A Prova de Conhecimentos (PC) – Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Será de natureza teórica, com uma duração máxima de 30 minutos, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. 8.3- Avaliação Psicológica (AP) – Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A Avaliação Psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sendo excluídos os candidatos que obtenham a classificação de Não Apto. A Avaliação Psicológica será preferencialmente realizada nos termos do nº 2, do artigo 17º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e no caso de sua inviabilidade, nomeadamente por razões que possam atrasar os prazos da tramitação previstos para a realização do presente procedimento concursal, ou pela necessidade de um acompanhamento global do processo, nos termos do nº 3, do referido artigo 17º. 8.4- Avaliação Curricular (AC) – Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. Na Avaliação Curricular (AC) serão consideradas e ponderadas numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), é expressa até às centésimas e será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA) + (FP) + (EP) / 3$ Em que: AC – Avaliação Curricular HA = Habilitações Académicas FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional Para a avaliação do parâmetro Habilitações Académicas (HA), ou nível de qualificação, serão consideradas as obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, com a seguinte valoração: - Escolaridade mínima obrigatória: (exigida de acordo com a idade, e com formação adequada), nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 86º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho – 15 valores; - Habilitações superiores às legalmente exigidas – 20 valores; Para a valoração do parâmetro da Formação Profissional (FP), considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função em causa. Serão valoradas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos até à data de abertura do presente recrutamento e desde que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo, até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: Mais de 50 horas de formação 20 valores De 40 a 50 horas de formação 18 valores De 30 a 40 horas de formação 16 valores De 20 a 30 horas de formação 14 valores De 10 a 20 horas de formação 12 valores Menos de 10 horas de formação 10 valores Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação. A valoração do parâmetro Experiência Profissional (EP) refere-se ao desempenho efetivo de funções na carreira visada no presente procedimento com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho visado no presente procedimento e ao grau de complexidade da mesma. Reporta-se às funções desempenhadas na categoria, no quadro de integração em carreira (conforme artigo 88º, da LTFP), e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade

caraterizadoras dos mesmos, no âmbito da administração pública, devidamente comprovada através de declaração a emitir pelo serviço de origem, sendo classificada nos seguintes termos: Mais de 10 anos de tempo de serviço 20 valores Mais de 5 até 9 anos de tempo de serviço 18 valores Mais de 3 até 5 anos de tempo de serviço 16 valores De 1 até 3 anos de tempo de serviço 14 valores Até 1 ano de tempo de serviço 10 valores 8.5- A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função: responsabilidade e compromisso com o serviço; relacionamento interpessoal; realização e orientação para resultados; orientação para o serviço público e conhecimentos e experiência, tendo como referência o perfil de competências definido, constantes na lista de competências para a respetiva carreira, do anexo da Portaria nº 359/2013, de 13 de dezembro. A EAC será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores atribuídos às competências acima mencionadas. 8.6- Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, ou que tenha obtido um juízo de Não Apto na Avaliação Psicológica, não lhe sendo aplicado o método seguinte. 8.7- A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. 8.8- A Ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores e a Ordenação Final resultará da aplicação das seguintes fórmulas: - Para os candidatos que efetuam a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências: $OF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$; - Para os candidatos que efetuam a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica: $OF = (PC \times 60\%) + (AP \times 40\%)$. 9- A publicitação dos resultados obtidos será efetuada de acordo com o nº 1, do artigo 23º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. 10- Nos termos do artigo 15º, da portaria acima referida, assiste aos júris a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 11- As atas do júri, as listas dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão afixadas no átrio do edifício da Unidade de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Município, em www.chaves.pt, conforme estipulado no artigo 22º, da portaria em apreço. 12- Em cumprimento do disposto no nº 3, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal. Para o efeito, devem declarar no formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar se necessitam de meios/condições especiais para a realização dos métodos de seleção. 13- Em cumprimento do disposto no nº 2, do artigo 33º, da LTFP e no artigo 11º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, o presente procedimento concursal, será publicitado, na BEP, por publicação íntegra, por extrato, na 2ª Série do Diário da República e na página eletrónica do Município, em www.chaves.pt. 14- Critérios de desempate para a ordenação final dos candidatos: 14.1- Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro; 14.2- Persistindo o empate, são utilizados os seguintes critérios de preferência: - 1º- Com maior experiência na área para que é aberto o concurso; - 2º- Candidato com maior grau de habilitação académica exigida para a candidatura. 15- Em cumprimento da alínea h), do artigo 9º, da Constituição Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 16- Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. 17 - Júri do procedimento: Presidente: - Dr.ª Maria Delfina Mendes Santos, Chefe de Unidade de Recursos Humanos do Município de Chaves. Vogais Efetivos: - Eng.º Guilherme António Tomaz, Chefe de Divisão de Recursos Operacionais do Município de Chaves; - Eng.º Luís Filipe Carvalho Baia Braz, Técnico Superior do Município de Chaves. Vogais Suplentes: - Dr. José Maciel Rua Duque, Chefe de Divisão de Juventude e Desporto do Município de Chaves; - Dr.ª Zuleika Maria Rodrigues Lopes, Chefe de Unidade de Educação do Município de Chaves. O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1º Vogal Efetivo.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		